CARTA CONTRATO N. º 025/2026

Processo Administrativo n. º 205/2026
Dispensa de Licitação n. º 065/2026
Fundamento Legal: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Contrato n. º 379/2026 – Carta Contrato n. º 025/2026
CONTRATADO: **ANDRE RICARDO BATISTA SOLUCOES EM PRODUTOS E SERVICOS**
CNPJ: 53.779.973/0001-37

Comunicamos a V. S.ª ter sido dispensada a licitação pelo Diretor do Departamento de Administração, Sr. **HANDERSON ALEX RIBEIRO**, nomeado pelo Decreto Municipal n. º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, visando aquisição de materiais e equipamentos esportivos, incluindo caneleiras, halteres, discos de equilíbrio, faixas elásticas e demais acessórios destinados à realização e ao fortalecimento das oficinas de ginástica desenvolvidas no Salão da Terceira Idade, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, integrado ao grupo Flor da Idade do Município de Paraisópolis/MG, visando à promoção da convivência, autonomia, qualidade de vida e envelhecimento ativo dos usuários, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retro mencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e CONTRATANTE.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento a manifestação do gestor, a proposta apresentada por essa empresa, no que couber, devendo o serviço ofertado ser realizado de acordo com o especificado no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Caneleira de 1kg** • Enchimento de granalha de ferro; • Regulagem de velcro na ponta; • Revestidos por Nylon 70; • Indicada para Fitness, condicionamento físico e trabalhos de fisioterapia. • O produto deverá pesar 1 kg.	Par	5	R$39,90	R$199,50

02	**Caneleira de 2kg** • Enchimento de granalha de ferro; • Regulagem de velcro na ponta; • Revestidos por Nylon 70; • Indicada para Fitness, condicionamento físico e trabalhos de fisioterapia. • O produto deverá pesar 2 kg.	Par	10	R$39,90	R$ 399,00
03	**Caneleira de 3kg** • Enchimento de granalha de ferro; • Regulagem de velcro na ponta; • Revestidos por Nylon 70; • Indicada para Fitness, condicionamento físico e trabalhos de fisioterapia. • O produto deverá pesar 3 kg.	Par	5	R$59,00	R$295,00
04	**Caneleira de 4kg** • Enchimento de granalha de ferro; • Regulagem de velcro na ponta; • Revestidos por Nylon 70; • Indicada para Fitness, condicionamento físico e trabalhos de fisioterapia. • O produto deverá pesar 4 kg.	Par	5	R$87,68	R$438,40
05	**Halter de 3kg** • Possuindo camada impermeável; • Material de ferro revestido em PVC para maior durabilidade; • Resistente à oxidação e impacto; • Lavável; • O produto deverá pesar 3 kg.	Par	3	R$101,15	R$303,45
06	**Halter de 4kg** • Possuindo camada impermeável; • Material de ferro revestido em PVC para maior durabilidade; • Resistente à oxidação e impacto; • Lavável; • O produto deverá pesar 4 kg.	Par	3	R$ 101,15	R$303,45
07	**Disco de Equilíbrio** • Disco de 34 cm de diâmetro, ideal para exercícios de equilíbrio e coordenação. • Altura: **10 cm** • Peso máximo suportado: **150 kg** • Superfície antiderrapante para maior segurança. • Superfície dupla: rugosa e lisa • Inclui inflador para fácil uso e transporte. • Fácil de transportar e armazenar. • Pode ser usado em Yoga e Pilates. • Material deve ser de PVC resistente, durável e flexível, desenvolvido para suportar uso frequente sem perder eficiência.	Unidade	13	R$65,00	R$ 845,00
08	**Faixa Elástica**	Unidade	15	R$22,00	R$330,00

	• Produzida em TPE resistente, durável e de alta qualidade; • Comprimento de 150 × 15 cm; • Nível de intensidade médio (7 a 11kg); • Ideal tanto para iniciantes quanto para avançados; • Indicação: Pilates, Yoga, Treino Funcional e Fisioterapia/Reabilitação; • Embalagem com fecho tipo zip lock para guardar o acessório;				
TOTAL GLOBAL				**R$3.113,80**	

2. PREÇO

2.1. O valor global desta Carta-Contrato é de **R$ 3.113,80 (três mil, cento e treze reais e oitenta centavos)** e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários a aquisição dos bens adquiridos.

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços desta carta-contrato serão fixos e irreajustáveis.

4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

4.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal.

4.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor, e dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

02.11.05.08.244.0006.2.349 33.90.30 Ficha 564

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Ficam designados Fiscais do Contrato: os servidores: **ANA CAROLINE DE SOUZA MACHADO, VINÍCIUS ANTÔNIO BARBOSA, ADRIANA APARECIDA PAULINO E PAOLA RAFAELA VIEIRA DE ALMEIDA.**

6.2. Fica designado Gestor do Contrato: o Diretor da Administração – **HANDERSON ALEX RIBEIRO.**

7. DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 155 da Lei n. º 14.133/2021, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Administração, a seu critério, cancelar a nota de empenho, e impor outras sanções legais cabíveis.
III) além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério da Administração, em função da gravidade apurada.

8. DA RESCISÃO

8.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n. º 14.133/2021.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do contrato, será de 02 (dois) meses.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, em conformidade com a Lei n. º 14.133/2021, encaminhamos a V. S.ª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Paraisópolis, 07 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE/GESTOR DE CONTRATO
Handerson Alex Ribeiro
Departamento de Administração

ANDRE RICARDO BATISTA SOLUCOES EM PRODUTOS E SERVICOS – CONTRATADA
André Ricardo Batista
CNPJ: 53.779.973/0001-37

Ana Caroline de Souza Machado
fiscal de contrato

Vinícius Antônio Barbosa
fiscal de contrato

Adriana Aparecida Paulino
fiscal de contrato

Paola Rafaela Vieira de Almeida
fiscal de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: gabinete@paraisopolis.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 205/2026

CARTA-CONTRATO n. º 025/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**
ANDRE RICARDO BATISTA SOLUCOES EM PRODUTOS E SERVICOS – CONTRATADA
CNPJ: 53.779.973/0001-37

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, incluindo caneleiras, halteres, discos de equilíbrio, faixas elásticas e demais acessórios destinados à realização e ao fortalecimento das oficinas de ginástica desenvolvidas no Salão da Terceira Idade, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, integrado ao grupo Flor da Idade do Município de Paraisópolis/MG, visando à promoção da convivência, autonomia, qualidade de vida e envelhecimento ativo dos usuários, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Valor Global: R$ 3.113,80 (três mil, cento e treze reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 07/10/2026

Prazo de Vigência: 07/10/2026 até 07/12/2026

Em atendimento à Lei Municipal 2.433/15 de 10/09/2015, certifico que este ato de deferimento foi publicado em 08/10/2026.

Haidee Renata Ferreira Daher

Setor de Licitações